



## CARTA COMPROMISSO – PROGRAMA CIDADES SUSTENTÁVEIS alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Eu, \_\_\_\_\_, assumo, na condição de Prefeito(a) da cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, pelo Partido \_\_\_\_\_, o compromisso com o Programa Cidades Sustentáveis ([www.cidadessustentaveis.org.br](http://www.cidadessustentaveis.org.br)), de acordo com os itens relacionados abaixo:

1. Concordo em produzir um documento de Diagnóstico do Município que contenha, pelo menos, o número mínimo de indicadores do Programa Cidades Sustentável determinado para cada categoria populacional (vide explicação abaixo) e que sirva de referência para a consolidação de um Plano de Metas para os quatro anos da gestão. O documento deverá contemplar os 12 eixos temáticos do programa, já alinhados aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS/ONU). O Diagnóstico e o Plano de Metas serão apresentados em até 120 dias após a assinatura da carta compromisso. Uma revisão do Plano de Metas poderá ser feita no final do primeiro ano da gestão e deverá ser acompanhada de notas explicativas.

1.1. O número mínimo de indicadores básicos varia de acordo com três categorias populacionais: 50 para cidades pequenas (de 500 a 100 mil habitantes), 75 para cidades médias (de 101 mil a 500 mil habitantes) e 100 para cidades grandes e metrópoles (acima de 500 mil habitantes). A seleção dos indicadores será de responsabilidade da nossa gestão a partir de um conjunto de 260 indicadores classificados como básicos pelo Programa Cidades Sustentáveis;

2. Concordo em atualizar e divulgar tais indicadores ao final de cada ano da gestão;

3. Concordo em publicar e divulgar um relatório de prestação de contas que contenha, no mínimo, os indicadores básicos selecionados de acordo com o item 1.1 deste documento e um primeiro balanço do Plano de Metas em andamento. As informações serão apresentadas em Audiência Pública, ao final do segundo ano da gestão;

4. Concordo em publicar e divulgar, no mínimo, os indicadores básicos selecionados de acordo com o item 1.1 deste documento e o balanço do Plano de Metas da gestão, assim como apresentá-los em Audiência Pública, em até cinco meses antes do final do mandato. (Esses compromissos podem comportar demandas locais extras, em documento anexo);
5. Concordo em regulamentar e colocar em prática a Lei de Acesso à Informação no município e publicar as informações da administração pública em formato de dados abertos;
6. Concordo em divulgar o Plano de Metas, por meio eletrônico e publicar no Diário Oficial do Município no dia imediatamente seguinte ao do término do prazo a que se refere o item 1 deste documento;

Local e data: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

